

EDITAL Nº 001/2024 - FADEX

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX, torna público presente Edital de Seleção para atuação junto a incubadora de projetos de inovação em ambiente acadêmico, estrutura organizada dentro da Fadex, voltada para apoiar o desenvolvimento de projetos inovadores, seja de empreendedores externos, seja de pesquisadores da UFPI ou de outras instituições.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O objetivo deste Edital é identificar e selecionar profissionais que demonstrem habilidades, experiência e competências relevantes para atuação junto à incubadora de projetos de inovação, cujo objetivo é estimular a captação de recursos para fomentar a inovação e o empreendedorismo, aproveitando o potencial de pesquisa, a infraestrutura e capital intelectual dentro das ICT's para gerar desenvolvimento econômico e social, além de estimular a transferência de tecnologia do meio acadêmico para a sociedade, promovendo a criação de soluções tecnológicas que atendam às demandas do mercado e incentivando o surgimento de novos negócios.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 11 de outubro de 2024 a 14 de outubro de 2024 através do envio da documentação exigida no presente edital para o seguinte link: <https://www.fadex.org.br/pagina/exibir/51>. Os interessados deverão preencher o formulário e anexar seu currículo atualizado no momento do cadastro.

3. REQUISITOS

3.1. Os interessados em participar do cadastro devem atender aos seguintes requisitos:

a) Bolsista na área científica (DTI-A):

1. Possuir aprovação de projetos em, pelo menos, três diferentes agências de fomento nacional e, pelo menos, uma internacional;
2. Ser bolsista de produtividade em pesquisa, PQ, nível 1 do CNPq;
3. Ser líder de grupo de pesquisa;
4. Ter patente concedida;
5. Ter atuado com *ah doc* na revisão de projetos de pelo menos 5 agências/instituições nacionais.

b) Bolsista na área tecnológica (DTI-A):

1. Ser bolsista de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, DT, do CNPq;
2. Ter participação societária em startup, cuja empresa deva estar em operação;
3. Ter aprovado projeto tecnológico, em âmbito regional ou nacional;
4. Ter patente concedida;
5. Ter atuado como ah doc na revisão de projetos tecnológicos, em pelo menos duas instituições.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSITAS

• **Desenvolvimento de Projetos:**

○ Auxiliar na criação de propostas de projetos de inovação, adequação às chamadas de fomento (públicas e privadas), planejamento financeiro e cronograma, com habilidade em captação de recursos, inovação tecnológica e gestão de projetos.

• **Transferência de Tecnologia:**

○ Assessorar o processo de pedido de proteção intelectual (patentes, marcas), licenciamento de tecnologias, e transferência de conhecimento para empresas.

• **Parcerias e Networking:**

○ Realizar a conexão entre pesquisadores e empresários, bem como fomentar parcerias com empresas, incubadoras, aceleradoras, e fundos de investimento, via relações institucionais e negociação de parcerias.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E RESULTADO

5.1. A seleção consistirá na análise dos currículos recebidos com a atribuição das respectivas pontuações conforme previsto nos Quadros I e II, anexos ao presente edital. O cronograma com as datas constam no Anexo I do presente Edital;

5.2. Somente serão atribuídas as pontuações quando as atividades **forem devidamente comprovadas** através de provas documentais: certidões, declarações ou outro documento equivalente;

5.3. Os arquivos mencionados no item 5.2. deverão ser enviados em arquivo único em PDF, juntamente com documento oficial de identificação e comprovante de residência do bolsista;

5.4. A pontuação consistirá na multiplicação do ponto atribuído multiplicado pelo peso atribuído na tabela, onde será obtido o total da pontuação do candidato;

5.5. Os critérios desempate serão, respectivamente:

5.1.1. Maior pontuação nos itens de peso 2 de cada quadro;

5.1.2. Maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1. Da decisão final caberá recurso no prazo de 1 dia, na qual, o candidato deverá fundamentar as razões do seu recurso, conforme modelo fornecido no Anexo II do presente edital.

6.2. Os recursos interpostos fora do prazo e sem fundamentação não serão conhecidos.

7. RESULTADOS

7.1. Os candidatos selecionados serão notificados por e-mail, de acordo com a necessidade das contratações.

8. DO VALOR DA BOLSA E DURAÇÃO

8.1. Os valores pagos aos bolsitas obedecerão a tabela com tipos e valores básicos para pagamento de bolsas do CNPq, ajustada em 2023.

8.2. O período de vigência da bolsa será de 12 meses, prorrogáveis por igual período.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A FADEX se reserva o direito de não selecionar nenhum candidato, caso não haja perfis que atendam às necessidades da organização.

7.2. Eventuais dúvidas acerca do presente certame deverão ser encaminhadas no seguinte e-mail: juridico@fadex.org.br.

Teresina, 10 de outubro de 2024.

ANTONIO VINICIUS
OLIVEIRA
FERREIRA:01649056346

Assinado de forma digital por
ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA
FERREIRA:01649056346
Dados: 2024.10.10 17:36:35
-03'00'

Antônio Vinícius Oliveira Ferreira
Superintendente – Fadex

Quadro 01

Tipo de bolsa	Itens	Pontuação	Peso
Bolsa na área científica	Possuir aprovação de projetos em, pelo menos, três diferentes agências de fomento nacional e, pelo menos, uma internacional;	1 ponto por cada agência de fomento	1
Bolsa na área científica	Ser bolsista de produtividade em pesquisa, PQ, nível 1 do CNPq;	1 ponto para cada ano	2
Bolsa na área científica	Ser líder de grupo de pesquisa;	1 ponto para cada grupo	1
Bolsa na área científica	Ter atuado como <i>ah doc</i> na revisão de projetos de pelo menos 5 agências/instituições nacionais	1 ponto a cada 5 agências nacionais	1
Bolsa na área científica	Ter patente concedida;	1 ponto a cada patente concedida	2

Quadro 02

Tipo de bolsa	Itens	Pontuação	Peso
Bolsista na área tecnológica	Ser bolsista de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, DT, do CNPq;	1 ponto por cada ano de atividade	2
Bolsista na área tecnológica	Ter participação societária em start up, cuja empresa deva estar em operação;	1 ponto para cada startup	1
Bolsista na área tecnológica	Ter aprovado projeto tecnológico, em âmbito regional ou nacional	1 ponto para cada projeto aprovado	1
Bolsista na área tecnológica	Ter patente concedida;	1 ponto a cada patente concedida	2
Bolsista na área tecnológica	Ter atuado como ah doc na revisão de projetos tecnológicos, em pelo menos duas instituições.	1 ponto para cada instituição	1

Anexo I
Cronograma

Inscrições	11/10/2024 a 14/10/2024
Divulgação do resultado preliminar	15/10/2024
Prazo para recursos	16/10/2024
Resultado dos recursos. Divulgação do resultado final e homologação	18/10/2024

Anexo II
Modelo de recurso

Candidato:

Justificativa (no máximo 1.000 caracteres):